



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO  
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Bloco BQ  
Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 56/2022

Processo nº 23096.079784/2022-04

**EDITAL PPGHT Nº 56/2022****Seleção para Pós-Doutorado**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical, em reunião ordinária de 22/09/2022, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para **Bolsa de Pós-Doutorado**, no âmbito do **Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado - Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação (CAPES - Edital 16/2022)**.

**1. DO OBJETIVO GERAL**

1.1 Contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação - PPGs stricto sensu acadêmicos "Emergente" e "em Consolidação".

**2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

2.1. Apoiar a consolidação de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Acadêmicos.

2.2. Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.

2.3. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela IES em que está inserido e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados.

2.4. Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação.

2.5. Propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós- Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores.

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 O processo seletivo ocorrerá de 21 de novembro a 07 de dezembro de 2022, com divulgação dos resultados previsto para até 07 de dezembro de 2022 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 07 de dezembro de 2022. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical.

3.2 O período de cadastro dos aprovados ocorrerá entre os dias 15 e 16 de dezembro de 2022.

3.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

3.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico (secretaria.ppght.ufcg@hotmail.com ou ppght.ccta.ufcg@gmail.com ).

3.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

3.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

**4. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

4.1 – possuir o título de doutor há no máximo 5 anos, em Programas relacionados às Ciências Agrárias, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá ser acompanhado da respectiva revalidação de uma instituição pública reconhecida pelo MEC/CAPES.

4.2 – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes;

4.3 – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

4.4 É vedada a concessão de bolsa para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto

4.5 - fazer inscrição em uma das seguintes modalidades:

a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§ 1º O candidato estrangeiro, residente no exterior, deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

**5. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

A vaga oferecida mediante este edital está distribuída de acordo com a área de concentração e a linha de pesquisa do Programa: Horticultura Tropical, e **FISIOLOGIA DE PLANTAS HORTÍCOLAS**.

## 6. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 6.1 - elaborar Relatório Anual de Atividades a ser submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós- Graduação e encaminhar o Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- 6.2 - dedicar-se, integralmente e exclusivamente, às atividades de pesquisa, ensino e outras previstas no plano de trabalho e aprovadas pelo Programa de Pós-Graduação;
- 6.3 - participar das atividades dos grupos de pesquisa vinculados ao PPGHT;
- 6.4 - participar e auxiliar na organização de eventos do Programa de Pós-Graduação;
- 6.5 - entregar os documentos necessários para implementação da bolsa em tempo hábil;
- 6.6- submeter pelo menos dois artigos científicos por ano, resultante de seu projeto de pesquisa, para publicação em periódico com *QUALIS* CAPES B1 ou superior, até a entrega do Relatório Anual.

## 7. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 - A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail enviado à Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Horticultura Tropical ([ppght@ccta.ufcg.edu.br](mailto:ppght@ccta.ufcg.edu.br) ou [ppgh.ccta.ufcg@gmail.com](mailto:ppgh.ccta.ufcg@gmail.com)), Para isso, deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição (**Anexo III**) devidamente preenchido;
  2. *Curriculum* Lattes atualizado e com a respectiva documentação comprobatória. Serão pontuadas apenas as atividades/produções previstas no **Anexo I** deste Edital, correspondentes ao período de 2019 a 2022;
  3. cópia do diploma de Doutorado;
  4. projeto de pesquisa na área objeto deste Edital (**FISIOLOGIA DE PLANTAS HORTÍCOLAS**) a ser executado no prazo de **02 (dois) anos**, contendo os seguintes itens:
    1. Identificação do projeto, incluindo título, palavras-chave e resumo;
    2. Dados do candidato (Nome, área do Doutorado; área de atuação);
    3. Qualificação do principal problema a ser abordado;
    4. Objetivos (geral e específicos) e metas;
    5. Metodologia proposta;
    6. Etapas de execução do projeto com respectivo cronograma de atividades;
    7. Produtos esperados como resultado da execução do projeto, com previsão de cronograma de entregas anuais;]
    8. Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, socioeconômico e ambiental;
    9. Possíveis parcerias e, ou colaborações interinstitucionais para a execução do projeto
  10. Orçamento detalhado.
- Plano de trabalho elaborado para **02 (dois) anos**, contendo os seguintes itens:
    1. Título;
    2. Objetivos e metas;
    3. Contribuições para as linhas de pesquisa do PPGHT;
    4. Atividades de pesquisa;
    5. Atividades de ensino;
    6. Previsão anual de publicações de artigos científicos com *Qualis* CAPES igual ou superior a B1;
    7. Previsão de palestras, cursos e eventos científicos;
    8. Estabelecimento de parcerias com outros grupos de pesquisa;
    9. Cronograma de atividades propostas no plano de trabalho;
    10. Resultados esperados.

7.2 Toda a documentação solicitada no item 7-1 deverá ser encaminhada eletronicamente, digitalizada, em arquivo único (exceto para artigos científicos, livros e capítulos de livros, os quais poderão ser enviados em arquivos separados) em formato PDF, com qualidade adequada, não prejudicando a legibilidade e impressão do documento. O envio e a veracidade dessas informações são de inteira responsabilidade do candidato

7.3 - A falta de qualquer documento exigido no item 7- 1, ilegitimidade das cópias digitais e/ou documentos fora das especificações deste Edital, acarretará no indeferimento da inscrição.

7.4 - Todos os documentos do item 7- 1 deverão ser encaminhados eletronicamente no momento da inscrição, por e-mail. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.

7.5 - A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

7.6 - O PPGHT/CCTA não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pelo CCTA/UFCG.

## 8. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.

- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGHT. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico.
- vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.
- vii) O preenchimento do Formulário de Inscrição e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

## 9. Da Inscrição

As inscrições podem ser realizadas no período de 21 a 25 de novembro de 2022 (até às 18 horas), através do envio da documentação listada no Item 7 deste edital por e-mail em um arquivo no formato PDF para ([ppght@ccta.ufcg.edu.br](mailto:ppght@ccta.ufcg.edu.br) ou [ppgh.ccta.ufcg@gmail.com](mailto:ppgh.ccta.ufcg@gmail.com)). O e-mail deve ter como assunto [PPGHT - HORTICULTURA TROPICAL CAPES 16/2022].

## 10. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

### 10.1. Da nota final

A nota final será dada a partir da soma da pontuação obtida da análise do currículo lattes, conforme Anexo I.

## 11. DO PERFIL DOS CANDIDATOS E BOLSAS

O Programa oferecerá 01 bolsa de pós-doutorado, com duração máxima de 24 meses. A formação do candidato deverá ser Graduação, Mestrado e Doutorado em Agronomia, e poderá concorrer para a seguinte linhas de pesquisa: **FISIOLOGIA DE PLANTAS HORTÍCOLAS**.

## 12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- i) Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.
- ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail ([ppght@ccta.ufcg.edu.br](mailto:ppght@ccta.ufcg.edu.br) ou [ppgh.ccta.ufcg@gmail.com](mailto:ppgh.ccta.ufcg@gmail.com)), e serão julgados pela comissão de seleção.
- iii) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

## 13. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

## 14. DO CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar seu cadastro entre os dias 15 e 16 de dezembro de 2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na secretaria do PPGHT, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma\* de Graduação ou de mestrado;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

- i) Para fazer a matrícula na Secretaria do PPGHT o aluno deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.
- ii) Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).
- iii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

\* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

## 15. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

- Prof. Dr. Franciscleudo Bezerra da Costa (Titular 1- Presidente);
- Prof. Dr. Ewerton Marinho da Costa (Titular 2);
- Prof. Dr. Roberto Cleiton Fernandes de Queiroga (Titular 3);
- Prof. Dr. Kilson Pinheiro Lopes (Suplente 1);
- Profa. Dra. Lauriane A. dos Anjos Soares (Suplente 2);
- Prof. Dr. Geovani Soares de Lima (Suplente 3).

### 15.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGHT.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

**17. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

**18. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM {NOME DO PROGRAMA} NO ENDEREÇO ABAIXO:**

Programa de Pós - Graduação em Horicultura Tropical-PPGHT/UFCG  
Universidade Federal de Campina Grande/Campus Pombal  
Rua Jairo Vieira Feitosa, 1770 - Pereiros CEP. 58840-000. Pombal – PB,  
Brasil Fone: (83) 3431- 4000, Ramal 4016  
E-mail: ppght.ccta.ufcg@gmail.com ou secretaria.ppght.ufcg@hotmail.com

Campina Grande, 07 de novembro de 2022.

MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

## ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS						
Item de Avaliação		Unidade	Quantidade (Q <sub>i</sub> )	Peso (P <sub>i</sub> )	**Limite (L <sub>i</sub> )	Pontos (PT <sub>i</sub> )
Classe	Especificação					
Atividade Profissional	De Agrônomo e outras atividades de nível superior	Semestre		10	10	$PT_1 = ((Q_1 * P_1) / L_1) * 10$
Atividade de Ensino	Ensino Superior	Semestre		10	8	$PT_2 = ((Q_2 * P_2) / L_2) * 10$
	Ensino em escola técnica profissionalizante em ciências agrárias	Semestre		8	8	$PT_3 = ((Q_3 * P_3) / L_3) * 10$
*Produção Intelectual	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) $\geq 9.8$	Artigo		100	Sem Limite	$PT_4 = Q_4 * P_4$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) $\geq 4.9$ e $\leq 9.79$	Artigo		80	Sem Limite	$PT_5 = Q_5 * P_5$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) $\geq 3.5$ e $\leq 4.89$	Artigo		60	Sem Limite	$PT_6 = Q_6 * P_6$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) $\geq 2.35$ e $\leq 3.49$	Artigo		40	Sem Limite	$PT_7 = Q_7 * P_7$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) $\geq 1.80$ e $\leq 2.34$	Artigo		20	Sem Limite	$PT_8 = Q_8 * P_8$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) $\geq 1.20$ e $\leq 1.79$	Artigo		10	Sem Limite	$PT_9 = Q_9 * P_9$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) $\geq 0.75$ e $\leq 1.19$	Artigo		5	Sem Limite	$PT_{10} = Q_{10} * P_{10}$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) $\leq 0.749$	Artigo		2	Sem Limite	$PT_{11} = Q_{11} * P_{11}$
	Artigo sem fator de impacto	Artigo		1	Sem Limite	$PT_{12} = Q_{12} * P_{12}$
	Patente internacional concedida	Patente		100	Sem Limite	$PT_{13} = Q_{13} * P_{13}$
	Pedido de patente internacional	Patente		10	Sem Limite	$PT_{14} = Q_{14} * P_{14}$
	Patente nacional concedida	Patente		50	Sem Limite	$PT_{15} = Q_{15} * P_{15}$
Pedido de patente nacional	Patente		5	Sem Limite	$PT_{16} = Q_{16} * P_{16}$	
Pontuação Final						$\sum PT_i$

\* Apenas a produção intelectual é cumulativa.

\*\* Limite refere-se ao valor máximo que será computado na coluna Quantidade (Q<sub>i</sub>).

**ANEXO II**  
**CALENDÁRIO**

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
07/11/2022	Divulgação do edital
07/11/2022 a 11/11/2022	Prazo para impugnação do edital
14/11/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
21/11/2022 a 25/11/2022	Período de inscrições ( <b>até às 18h do último dia de inscrições</b> ).
28/11/2022	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
29/11/2022 e 30/11/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
01/12/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
01/12/2022 a 07/12/2022	Processo Seletivo
07/12/2022	Divulgação do resultado do Processo Seletivo
08/12/2022 a 13/12/2022	Prazo para interposição de recursos com a disponibilização do espelho de correção
14/12/2022	Divulgação do Resultado Final
15/12/2022 e 16/12/2022	Período de Matrícula do(a) Aprovado(a)

## ANEXO III

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE

II IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO				
Nome				
Declaração Étnico-Racial: ( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Quilombola				
Pessoa com Deficiência: ( ) Não ( ) Sim - Qual? _____				
Data de Nascimento		Nacionalidade	Naturalidade	
CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Emissão:	

III ENDEREÇO COMPLETO		
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:
Cidade:	CEP:	Complemento:
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:

IV FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA		
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 07/11/2022, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2899216** e o código CRC **104D260D**.